



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014

Ano I | Edição nº 142

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014

Ano I | Edição nº 142

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

LEI Nº 3.141

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.000,00(cento e noventa e nove mil reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.000,00(cento e noventa e nove mil reais), para aquisição de um caminhão Pipa, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 URBANISMO

15.451.0283 DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA

15.452.0181.1031.0000 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 199.000,00

Artigo 2º) – Para cobertura desse crédito no valor de R\$ 199.000,00, será por excesso de arrecadação, repassado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, conforme convênio nº 579/2013.

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 1R7LT7X1

DECRETO Nº 4.502

“Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no Artigo 3º, da Lei nº 2.523, de 03 de agosto de 2007;

DECRETA

ARTIGO 1º) – Ficam nomeados para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros:

PRESIDENTE – Lívia Abdalla Zanqueta

VICE-PRESIDENTE – Maria Elvira Cotrim

SECRETÁRIA EXECUTIVA – Alessandra de Cássia Trevisan

ARTIGO 2º) - O exercício das funções dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde não será remunerada, de acordo com Art. 2º, § 7º, Art. 3º, caput, da Lei nº 2.523, de 03 de agosto de 2007.

ARTIGO 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014

Ano I | Edição nº 142

Página 3 de 3

Município de Viradouro, 12 de fevereiro de 2014.

data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de fevereiro de 2014.

Código Localizador: LJHI62IR

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.503

Código Localizador: OISRS+2V

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) - LEI Nº 3.141/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.141/2014, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), para aquisição de um caminhão Pipa, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 URBANISMO

15.451.0283 DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA

15.452.0181.1031.0000 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 199.000,00

Artigo 2º) – Para cobertura desse crédito no valor de R\$ 199.000,00, será por excesso de arrecadação, repassado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, conforme convênio nº 579/2013.

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na